



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 101, de 06 de dezembro de 1974.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O Povo de Matias Barbosa, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de Cr\$6.430,49 (seis mil quatrocentos e trinta cruzeiros e quarenta e nove centavos), para pagamento à indenização a Ercília Indiana Vitoretto, em virtude de sentença do Juízo desta Comarca.

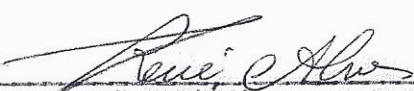
Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito aberto nesta Lei, será o saldo transferido do Exercício de 1973, para o atual.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 06 de dezembro de 1974.



-Prefeito Municipal-



-Secretário-